LEI Nº 4.837, DE 15 DE JULHO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 77.000,00 – Sec. Mun. de Saúde.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) – criação de elemento de despesa na seguinte dotação:

0807 10 301 31 2071 319013 – Encargos Sociais.....R$ 77.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Adicional Especial, a seguinte Redução Orçamentária:

0807 10 305 31 2084 339030 – Material de Consumo.....R$ 77.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de julho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração